ALVALADE
junta de freguesia

Aprovado por maioria 07.05.2026

PROPOSTA N.º 84/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A Lei 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias atribuições próprias, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;

2. Nesse contexto, ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artigo 7º da lei 75/2013, de 12 de setembro, relativa ao regime jurídico das autarquias, as freguesias dispõem de competências próprias de desenvolvimento e ao abrigo da alínea v) do nº 3 do artigo 16º, compete-lhes apoiar atividades de natureza cultural e outras de interesse para a freguesia;

3. Foram realizadas, com grande sucesso, 11 edições do "Mercado de Natal em Alvalade", havendo na comunidade grande interesse na sua continuidade, até em termos de se vir a estabelecer uma tradição, uma vez que junta durante o período em questão várias centenas de pessoas/ consumidores;

4. Para tal evento, a Junta de Freguesia de Alvalade irá alocar, em princípio, cerca de 25 estruturas de madeira a serem ocupadas maioritariamente por comerciantes e artesãos, nas categorias de:

   A - Alimentação e Bebidas;
   B – Presépios e Decorações de Natal;
   C – Vestuário e Acessórios de Moda;
   D – Outros Produtos;

5. Desse conjunto de estruturas, uma será a Casa do Pai Natal e outra servirá de apoio à organização/ staff e eventualmente mais uma casa, se se verificar a necessidade e/ou o interesse de esta ser utilizada para

fins de índole social, para atribuição a parceiros da Junta de Freguesia que desenvolvam atividades compatíveis com a natureza do evento, bem como, para a apresentação do resultado de atividades da própria Junta de Freguesia, sem prejuízo de poder ainda ser utilizada por entidades parceiras da Junta de Freguesia, mediante convite;

6. A exposição dos produtos será feita maioritariamente no interior, sendo permitida a exposição de produtos numa área contígua à frente da estrutura, no máximo de 50 cm, desde que devidamente enquadradas, resistentes e esteja assegurada a segurança dos transeuntes;

7. Para que as estruturas não fiquem demasiado dispersas entre si, impedindo a continuidade, envolvência e unidade do evento, pretende-se colocar também entidades com estruturas próprias a ocupar os espaços vazios entre as estruturas de madeira, num máximo de 13 estruturas;

8. A atribuição de espaços deve ser **transparente** e **criteriosa**, sem prejuízo do convite à participação de entidades parceiras da Junta de Freguesia de Alvalade.

Pelo exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Realizar a 12.ª edição do "Mercado de Natal em Alvalade", que decorrerá de 10 a 20 de dezembro de 2026;

2. Lançar o anúncio público de atribuição dos espaços, através da publicação do mesmo no sítio institucional da Freguesia, por um período não inferior a 15 dias contínuos;

3. Designar o júri, ao qual caberá a atribuição dos espaços e a proposta da sua dispersão no território reservado para o evento, mediante deliberação fundamentada, tomada por maioria simples dos seus membros, de acordo com os critérios constantes do **Anexo I** à presente proposta, o qual será constituído pelos seguintes elementos:

   Presidente: Djamila Costa (Técnica Superior);

ALVALADE
junta de freguesia

1.º Vogal: Paula Seno (Chefe da Divisão de Intervenção Local);

2.º Vogal: Elemento da União de Associações de Comércio e Serviços (a designar);

1.º Suplente: Luísa Marques (Técnica Superior);

2.º Suplente: Walkidi Cassule (Assistente Técnico);

4. Autorizar o júri, caso o volume e diversidade de interessados o justificar, mediante deliberação fundamentada, a constituir dois turnos de ocupação dos espaços, o primeiro entre os dias 10 e 15 de dezembro e o segundo entre os dias 16 e dia 20 de dezembro, sem prejuízo da admissão a ambos os turnos de comerciantes que se candidatem aos 2 turnos, ou a parceiros da Junta de Freguesia de Alvalade determinados por despacho do Presidente da Junta de Freguesia;

5. Fazer depender a ocupação efetiva dos espaços atribuídos da aceitação, por parte dos interessados, dos Termos e Condições constantes do **Anexo II** à presente proposta;

6. Submeter à aprovação pela Assembleia de Freguesia de Alvalade, as taxas devidas pela ocupação de espaços no "Mercado de Natal em Alvalade 2026", previstas no **Anexo III** à presente proposta.

O Vogal,

Assinado por: **Manuel Aires de Matos Almeida dos Santos**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.03.24 16:40:15+00'00'

ALVALADE
junta de freguesia

Anexo I

Critérios de atribuição de espaços no Mercado de Natal em Alvalade

Na fundamentação da deliberação de atribuição de espaços no Mercado de Natal de Alvalade, deve o júri atender ao seguinte:

1. Ao despacho do Presidente da Junta de Freguesia que atribua espaços a parceiros da Junta de Freguesia de Alvalade ou a sua alocação à exposição do resultado de atividades da própria Junta de Freguesia;
2. À diversidade, à qualidade, originalidade e ao poder de atratividade dos produtos, de modo a dotar o evento da maior oferta de produtos e a tornar os espaços visualmente convidativos para os visitantes do evento;
3. O complemento dos produtos oferecidos com os produtos das entidades com estabelecimentos comerciais no espaço do evento (Largo Frei Heitor Pinto e Avenida da Igreja, até à interseção com a Avenida de Roma);

   Este aspeto deverá ser tido em consideração não só na atribuição dos espaços, mas também na localização que os mesmos terão no evento;
4. A capacidade de funcionamento e comercialização de produtos, tendo acesso apenas a eletricidade, uma vez não ser possível assegurar o acesso a outros recursos como água corrente;
5. Valorizar a apresentação de artesanato, ofertas de programação, como animação de rua, workshops, trabalho ao vivo, ou demonstrações no local, que devem ser descritas aquando da pré-inscrição e realizadas nas estruturas do evento;
6. Disponibilidade para ocupar os espaços vazios entre as estruturas de madeira com estruturas próprias, sendo que as mesmas não poderão ser vulneráveis a condições atmosféricas adversas e devem ser fechadas no período noturno. O aspeto das estruturas e sua uniformidade face às restantes estruturas, é também um critério de atribuição destes espaços;
7. No que diz respeito aos artesãos, como critério de valorização, ter em conta a filiação na Associação de Artesãos da Região de Lisboa (AARL), entidade sediada na freguesia;

ALVALADE
junta de freguesia

8. A **filiação de artesãos na AARL só será considerada**, mediante o envio de **comprovativo da entidade fiscal enquanto sócia da AARL, com quotas regularizadas,** para **mercadodenatal@jf-alvalade.pt**, até ao 15º dia consecutivo, após o término do período de pré-inscrição;

9. No que diz respeito aos comerciantes, o júri deve proporcionar um adequado equilíbrio entre entidades com estabelecimento na freguesia e entidades exteriores;

10. Devem ser excluídos os comerciantes com estabelecimento na área de implantação do Mercado de Natal, sem prejuízo do eventual licenciamento de expositores ou estruturas no exterior dos respetivos estabelecimentos;

11. As pré-inscrições são realizadas através de formulário online, acompanhadas de fotografias.

12. As fotografias devem ser elucidativas da apresentação do espaço e dos produtos que pretendem comercializar. Os candidatos a estruturas próprias têm ainda que, apresentar fotografia da sua estrutura;

13. Devem ser excluídos os candidatos que não apresentem a documentação solicitada nos pontos 11 e 12, dentro do prazo de candidaturas.

ALVALADE
junta de freguesia

Anexo II

Termos e Condições

Todos os interessados na ocupação de um espaço no Mercado de Natal de Alvalade, deverão comprometer-se a cumprir as seguintes condições:

a) Liquidar a taxa respetiva, conforme deliberação da Assembleia de Freguesia;

b) Garantir que os espaços permanecem abertos durante todo o período de funcionamento do Mercado das 10h00 às 20h00;

c) Todos os dias, à hora de encerramento do evento, os comerciantes têm de trancar a estrutura com **cadeado próprio**. O furto de **qualquer bem deixado no exterior ou no interior das estruturas**, bem como a **aquisição do cadeado**, é da **responsabilidade dos ocupantes**;

d) O **cumprimento das obrigações legais e fiscais é da responsabilidade dos ocupantes**;

e) Garantir que os espaços são deixados nas mesmas condições em que foram entregues: vazios, limpos, sem pregos, agrafos ou qualquer outro tipo de danos;

f) As estruturas de madeira terão uma dimensão aproximada de 2,5x2,5m e estão equipadas com uma tomada de acesso a eletricidade e uma lâmpada de teto;

Acessórios como mesas, cadeiras, expositores e extensões para ligação às tomadas, são da responsabilidade dos comerciantes ou artesãos, devendo todas as mesas ser cobertas por um pano, de modo a manter a coerência entre as estruturas e bom aspeto do evento;

g) Antes de ocuparem os espaços, os comerciantes devem fazer o **Check-In** na Casa da Organização, nas seguintes datas, **das 07h00 às 10h00:**

- Estruturas Próprias – 09/12/2026;
- Estruturas de Madeira: - 1º Turno ou totalidade do evento – 10/12/2026;
  - 2º Turno – 16/12/2026.

h) Os comerciantes que participem com **estruturas próprias**, serão acompanhados por monitor que indicará a localização da estrutura; os proprietários das estruturas próprias **devem fornecer e passar os cabos** desde as mesmas até à caixa eventual mais próxima, deixando assim a ligação a cargo do eletricista executante da Junta de Freguesia de Alvalade e **têm de ter quadro elétrico,** sob pena do eletricista não efetuar a ligação dos cabos;

ALVALADE
junta de freguesia

i) Antes de efetuar o **Check-Out** na Casa da Organização, o comerciante deve **ligar para o telemóvel do Staff** e aguardar que um elemento confirme se a estrutura de madeira ou o espaço ocupado pela estrutura própria se encontra em condições, para que lhe seja devolvida a caução;

j) O **Check-Out** decorre **entre as 20h00 e as 23h00**, nas seguintes datas:

- 15/12/2026 – Fim 1º Turno;
- 20/12/2026 – Fim do evento e do 2º Turno;

k) Os comerciantes que participem em estrutura própria e necessitem do apoio do eletricista executante da Junta de Freguesia de Alvalade, este será dado no dia 21/12/2026 entre as 08h00 e as 10h00.

l) De modo a garantir o cumprimento das condições atrás enunciadas, os candidatos devem declarar aquando da inscrição, que aceitam os Termos e Condições da ocupação dos espaços;

m) Os candidatos que forem selecionados, com exceção dos que participam com estruturas próprias, devem efetuar o pagamento de uma caução de 200€ (duzentos euros), que poderá ser efetuada através de:

- **Cheque traçado**, à ordem da Junta de Freguesia de Alvalade, **entregue no momento do check-in**, ou em alternativa,
- **Vale Postal CTT, enviado <u>entre 23/11/2026 e 04/12/2026</u>**, colocando,
  . Na mensagem: Nome e NIF do estabelecimento e turno em que participa;
  . Destinatário: Junta de Freguesia de Alvalade, (EI-Mercado de Natal),
  Largo Machado de Assis, S/N
  1700-116 Lisboa
  . enviar email para mercadodenatal@jf-alvalade.pt, até 04/12/2026 colocando,
  em Assunto: Caução – Nome do Estabelecimento
  em anexo, o comprovativo de envio do Vale Postal CTT.

n) Aquando da desocupação das estruturas, caso se verifique o cumprimento de todas as condições acima enunciadas, será emitido comprovativo do cumprimento das mesmas pelos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo o cheque de caução ou vale postal CTT devolvido nesse momento;

o) Os comerciantes que integrem o evento com estruturas próprias, mesmo que estas sejam de fácil mobilidade, comprometem-se a não as remover do local até ao final do período que lhes tenha sido atribuído;

p) Os candidatos selecionados terão de realizar o pagamento da taxa por entidade e referência multibanco a indicar pelos serviços da Freguesia após a notificação da atribuição do espaço, sob pena de serem automaticamente excluídos, dando lugar a um suplente;

q) Após o pagamento da taxa, a inscrição poderá ser cancelada, por meio do email **mercadodenatal@jf-alvalade.pt,** sem restituição do valor pago, salvo justificação atendível devidamente fundamentada;

r) Considera-se justificação atendível motivos de saúde, comprovados por relatório médico, morte de familiar, mediante declaração de falta da agência funerária, ou outro motivo de força maior devidamente comprovado.

s) Cumprir com as indicações emanadas pela DGS que vigorem à data da realização do evento.

ALVALADE
junta de freguesia

Anexo III

Taxas

Para as estruturas de madeira de aproximadamente 2,5x2,5 m, aplica-se uma taxa diária de 100,00 €/dia.

Aplica-se um desconto de 50%, nos seguintes casos:

(i) comerciantes com estabelecimento no território da freguesia;

(ii) comerciantes com estrutura própria;

(iii) artesãos inscritos como sócios na Associação de Artesãos da Região de Lisboa (AARL), sediada na Freguesia.

No caso dos artesãos, a inscrição como sócios na AARL e que comprovem que têm as quotas regularizadas aquando da submissão da pré-inscrição ou até ao 15º dia consecutivo após o término deste, equivale à detenção de estabelecimento na freguesia.

As entidades do âmbito da intervenção social e as entidades parceiras da Junta de Freguesia determinadas por despacho fundamentado do Presidente da Junta beneficiam de uma isenção integral do montante da taxa.

TIPOLOGIA DE OCUPAÇÃO	N.º DIAS	TAXA
Estrutura de madeira 2,5 x 2,5 m (totalidade do evento)	11	1 100,00 €
Estrutura de madeira 2,5 x 2,5 m (1º Turno)	6	600,00 €
Estrutura de madeira 2,5 x 2,5 m (2º Turno)	5	500,00 €
Estrutura própria (totalidade do evento)	11	550,00 €

PARA COMERCIANTES COM ESTABELECIMENTO NO TERRITÓRIO DA FREGUESIA

TIPOLOGIA DE OCUPAÇÃO	N.º DIAS	TAXA
Estrutura de madeira 2,5 x 2,5 m (totalidade do evento)	11	550,00 €
Estrutura de madeira 2,5 x 2,5 m (1º Turno)	6	300,00 €
Estrutura de madeira 2,5 x 2,5 m (2º Turno)	5	250,00 €
Estrutura própria (totalidade do evento)	11	275,00 €